PREFEITURA DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Jun-2016-14:22-026099-1/2

MENSAGEM Nº 71/2016

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Com a presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** por Superávit Financeiro no orçamento geral do Município de Pato Branco no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo:

- R$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais) junto a Secretaria Municipal de Saúde para a manutenção das atividades do sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria;

- R$ 18.901,91 (dezoito mil novecentos e um reais e noventa e um centavo), referente ao Superávit da Fonte 875 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais para Secretaria Municipal de Agricultura para promover o fortalecimento da cadeia produtiva do leite, proporcionando desenvolvimento econômico, social e ambiental e a ascensão profissional dos produtos de leite, através da implantação do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná;

- R$ 8.850,79 (oito mil oitocentos e cinquenta reais) referente ao Superávit da Fonte 867 – Transferências Voluntárias Públicas Federais para a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, referente restituição de valor ao órgão concedente após não ser autorizado aumento da meta física;

- R$ 10.177,58 (dez mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente à Fonte 848 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais para Secretaria de Assistência Social, referente ao Programa Crescer em Família, sem autorização de aditivo de prazo.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 3 de junho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 02
Visto

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 93/2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	8.850,79
0023	Assistência à criança e ao Adolescente	10.177,58
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	18.901,91
0043	Manutenção da Saúde	6.265,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	8.850,79
2.068	Programa Bovinocultura de leite	18.901,91
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	6.265,00
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	10.177,58

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	
3.3.90.93 – 867	Indenizações e Restituições	8.850,79

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Infraestrutura Urbana	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	6.265,00

Código	Especificação	Valor R$

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	10.177,58

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.93 – 875	Indenizações e Restituições	18.901,91

Total	**44.195,28**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
867 – Convenio 1008576-59/2013 Recapeamento de vias públicas urbanas de Pato Branco; Contrato de repasse 790402/2013.	8.850,79
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade leiteira do sudoeste do Paraná – Convenio 95/2014 conta 224-3	18.901,91
499 – Gestão do SUS	**6.265,00**
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	**10.177,58**

Total	**44.195,28**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 91/2016

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 91/2016,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro, no exercício de 2016, no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016 por Superávit Financeiro do exercício de 2015, dentro de diversas Secretarias Municipais, para atender despesas com:

- a indenização e restituição de valor ao órgão concedente após não ser autorizado o aumento da meta física na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
- a manutenção das atividades do sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria com concessão de diárias a pessoal civil, na Secretaria Municipal de Saúde;
- o Programa Crescer em Família, para aquisição de material de consumo na Secretaria de Assistência Social e
- a indenização e restituição de valor ao órgão concedente, do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná após não ser autorizada o aditivo de prazo, na Secretaria Municipal de Agricultura.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	90	14	00	00	**DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3	3	90	30	00	00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 5
Visto

3	3	90	93	00	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40.*** *São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.*** *Os* ***créditos adicionais*** *classificam-se em:*
> *II -* ***especiais,*** *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43.*** *A abertura dos créditos suplementares e* ***especiais*** *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I -*** *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*
> ***§ 2º*** *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167*** *– São vedados:*
> ***V*** *– a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, como pode ser observado nos relatórios anexo, relacionado as seguintes Fontes:**

- 867 — Convênio 1008576-59/2013 Recapeamento de vias públicas urbanas;
- Pato Branco; - Contrato de repasse 790402/2013;
- 875 — Convênio SEAB — Projeto de Fortalecimento da Atividade leiteira do sudoeste do Paraná — Convênio 95/2014 — conta 224-3
- 499 — Gestão do SUS e
- 848 — Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2016 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 17 de junho de 2016.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 867 - Conv. 1008576-59/2013 Recapeamento de vias públicas urbanas de Pato Branco; Contrato de repasse 7904

RECEBIDAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Liquida		
RECEITA PATRIMONIAL	7.405,70	7.405,70			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	966.648,12	966.648,12			
Totais		974.053,82	Totais		-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	965.203,03	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		-			965.203,03
Saldo Anterior(Contábil)		-	Saldo Atual		8.850,79
Total		974.053,82	Total		974.053,82
Saldo Financeiro Anterior		-	Saldo Financeiro Atual		8.850,79
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 499 - Gestão do SUS

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	3.211,60	3.211,60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.281,47	16.281,47
Totais		3.211,60	Totais		16.281,47
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	16.281,47		Contas a Pagar	16.281,47	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		16.281,47			16.281,47
Saldo Anterior(Contábil)		47.611,50	Saldo Atual		34.541,63
Total		67.104,57	Total		67.104,57
Saldo Financeiro Anterior		47.611,50	Saldo Financeiro Atual		34.541,63
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	1.138,47	1.138,47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.434,90	2.434,90
Totais		1.138,47	Totais		2.434,90
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	2.434,90		Contas a Pagar	2.434,90	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		2.434,90			2.434,90
Saldo Anterior(Contábil)		15.537,63	Saldo Atual		14.241,20
Total		19.111,00	Total		19.111,00
Saldo Financeiro Anterior		15.537,63	Saldo Financeiro Atual		14.241,20
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2015

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 875 - CONVENIO SEAB - PROJETO DE FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA DO SUDOESTE DO PARANA - CONVENIO 95

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	1.999,27	1.999,27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.760,77	11.760,77
Totais		1.999,27	Totais		11.760,77
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	11.760,77		Contas a Pagar	11.760,77	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		11.760,77			11.760,77
Saldo Anterior(Contábil)		30.149,52	Saldo Atual		20.388,02
Total		43.909,56	Total		43.909,56
Saldo Financeiro Anterior		30.149,52	Saldo Financeiro Atual		19.173,15
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		1.214,87

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 91/2016

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 91/2016, de 10 de junho de 2016 – Mensagem nº 71/2016 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).**

O presente Projeto de Lei visa autorização para abertura de Crésito Suplementar por Superavit Financeiro no orçamento geral do município no valor de R$ 44.195,28 sendo:

- R$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais) junto a Secretaria Municipal de Saúde para a manutenção das atividades do sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria;

- R$ 18.901,91 (dezoito mil novecentos e um reais e noventa e um centavo), referente ao Superávit da Fonte 875 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais para Secretaria Municipal de Agricultura para promover o fortalecimento da cadeia produtiva do leite, proporcionando desenvolvimento econômico, social e ambiental e a ascensão profissional dos produtos de leite, através da implantação do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná;

- R$ 8.850,79 (oito mil oitocentos e cinquenta reais) referente ao Superávit da Fonte 867 – Transferências Voluntárias Públicas Federais para a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, referente restituição de valor ao órgão concedente após não ser autorizado aumento da meta física;

- R$ 10.177,58 (dez mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente à Fonte 848 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais para Secretaria de Assistência Social, referente ao Programa Crescer em Família, sem autorização de aditivo de prazo).

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 21 de junho de 2016.

CLAUDEMIR ZANCO - PDT
(Presidente/relator)

CLÓVIS GRESELE - PSC
(Membro)

LEUNIRA VIGANÓ TESSER-PDT
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12 Visto

PROJETO DE LEI Nº 91/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de **R$** 44.195,28 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	8.850,79
0023	Assistência à criança e ao Adolescente	10.177,58
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	18.901,91
0043	Manutenção da Saúde	6.265,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	8.850,79
2.068	Programa Bovinocultura de leite	18.901,91
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	6.265,00
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	10.177,58

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	
3.3.90.93 – 867	Indenizações e Restituições	8.850,79

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Infraestrutura Urbana	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	6.265,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13 Visto

09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	10.177,58

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.93 – 875	Indenizações e Restituições	18.901,91

Total	**44.195,28**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
867 – Convenio 1008576-59/2013 Recapeamento de vias públicas urbanas de Pato Branco; Contrato de repasse 790402/2013.	**8.850,79**
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade leiteira do sudoeste do Paraná – Convenio 95/2014 conta 224-3	**18.901,91**
499 – Gestão do SUS	**6.265,00**
848 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	**10.177,58**

Total	**44.195,28**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fls. 14
Visto

Ofício nº 301/2016

Pato Branco, 5 de julho de 2016.

Senhor Prefeito:

Enviamos cópia do **PROJETO DE LEI Nº 91/2016, Mensagem nº 71/2016**, que autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), devidamente aprovado por este Legislativo nas sessões ordinárias realizadas nos dias 27 de junho e 4 de julho de 2016.

Respeitosamente.

Geraldo Edel de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2016 | ANO XXXI | NÚMERO 4821 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B8

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.821, DE 5 DE JULHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	8.850,79
0023	Assistência à criança e ao Adolescente	10.177,58
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	18.901,91
0043	Manutenção da Saúde	6.265,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.841/2015 e alterações posteriores de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	8.850,79
2.068	Programa Bovinocultura de leite	18.901,91
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	6.265,00
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	10.177,58

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
08.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	
3.3.90.93 – 867	Indenizações e Restituições	8.850,79

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Infraestrutura Urbana	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	6.265,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 648	Material de Consumo	10.177,58

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.93 – 875	Indenizações e Restituições	18.901,91

Total	44.195,28

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
867 – Convenio 1008576-59/2013 Recapeamento de vias públicas urbanas de Pato Branco; Contrato de repasse 790402/2013.	8.850,79
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade leiteira do sudoeste do Paraná – Convenio 95/2014 conta 224-3	18.901,91
499 – Gestão do SUS	6.265,00
648 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	10.177,58

Total	44.195,28

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2016
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.970, DE 5 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.821, de 5 de julho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	8.850,79
0023	Assistência à criança e ao Adolescente	10.177,58
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	18.901,91
0043	Manutenção da Saúde	6.265,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.841/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	8.850,79
2.068	Programa Bovinocultura de leite	18.901,91
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	6.265,00
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	10.177,58

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
08.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	
3.3.90.93 – 867	Indenizações e Restituições	8.850,79

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Infraestrutura Urbana	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	6.265,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 648	Material de Consumo	10.177,58

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.93 – 875	Indenizações e Restituições	18.901,91

Total	44.195,28

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
867 – Convenio 1008576-59/2013 Recapeamento de vias públicas urbanas de Pato Branco; Contrato de repasse 790402/2013.	8.850,79
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade leiteira do sudoeste do Paraná – Convenio 95/2014 conta 224-3	18.901,91
499 – Gestão do SUS	6.265,00
648 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional	10.177,58

Total	44.195,28

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Julho de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1142

Câmara Mun de Pato Branco Fls 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.821, DE 5 DE JULHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	8.850,79
0023	Assistência à criança e ao Adolescente	10.177,58
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	18.901,91
0043	Manutenção da Saúde	6.265,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	8.850,79
2.068	Programa Bovinocultura de leite	18.901,91
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	6.265,00
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	10.177,58

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	
3.3.90.93 – 867	Indenizações e Restituições	8.850,79

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Infraestrutura Urbana	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	6.265,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	10.177,58

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.93 – 875	Indenizações e Restituições	18.901,91

Total	44.195,28

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
867 – Convenio 1008576-59/2013 Recapeamento de vias públicas urbanas de Pato Branco; Contrato de repasse 790402/2013.	8.850,79
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade leiteira do sudoeste de Paraná – Convenio 95/2014 conta 224-3	18.901,91
499 – Gestão do SUS	6.265,00
848–Programa Crescer em Familia–Acolhimento Institucional	10.177,58

Total	44.195,28

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Cod186394

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-Feira, 08 de Julho de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1142

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.970, DE 5 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial no exercício de 2016, no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.821, de 5 de julho de 2016,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	8.850,79
0023	Assistência à criança e ao Adolescente	10.177,58
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	18.901,91
0043	Manutenção da Saúde	6.265,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	8.850,79
2.068	Programa Bovinocultura de leite	18.901,91
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	6.265,00
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	10.177,58

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit de Arrecadação por Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.077	Pavimentação de Vias urbanas – Recape	
3.3.90.93 – 867	Indenizações e Restituições	8.850,79

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Infraestrutura Urbana	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.116	Manter o Conselho Municipal de saúde	
3.3.90.14 – 499	Diárias – Pessoal Civil	6.265,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30 – 848	Material de Consumo	10.177,58

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de leite	
3.3.90.93 – 875	Indenizações e Restituições	18.901,91

Total	44.195,28

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
867 – Convenio 1008576-59/2013 Recapeamento de vias públicas urbanas de Pato Branco; Contrato de repasse 790402/2013.	8.850,79
875 – Convenio SEAB – Projeto de Fortalecimento da Atividade leiteira do sudoeste do Paraná – Convenio 95/2014 conta 224-3	18.901,91
499 – Gestão do SUS	6.265,00
848–Programa Crescer em Família–Acolhimento Institucional	10.177,58

Total	44.195,28

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2016.
AUGUSTINHO ZUCCHI - Prefeito

Cod193395

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

PROJETO DE LEI Nº 91/2016

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 71/2016

RECEBIDA EM: 10 de junho de 2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 44.195,28 (quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
(- R$ 6.265,00 (seis mil duzentos e sessenta e cinco reais) junto a Secretaria Municipal de Saúde para a manutenção das atividades do sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria;
- R$ 18.901,91 (dezoito mil novecentos e um reais e noventa e um centavo), referente ao Superávit da Fonte 875 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais para Secretaria Municipal de Agricultura para promover o fortalecimento da cadeia produtiva do leite, proporcionando desenvolvimento econômico, social e ambiental e a ascensão profissional dos produtos de leite, através da implantação do Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira do Sudoeste do Paraná;
- R$ 8.850,79 (oito mil oitocentos e cinquenta reais) referente ao Superávit da Fonte 867 – Transferências Voluntárias Públicas Federais para a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, referente restituição de valor ao órgão concedente após não ser autorizado aumento da meta física;
- R$ 10.177,58 (dez mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente à Fonte 848 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais para Secretaria de Assistência Social, referente ao Programa Crescer em Família, sem autorização de aditivo de prazo).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 13 de junho de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 20 de junho de 2016
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 27 de junho de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ronalce Moacir Dalchiavan assumiu no dia 24.6.2016 no lugar do vereador Augustinho Polazzo – PROS.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 4 de julho de 2016 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PDT, Clóvis Gresele – PSC, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ronalce Moacir Dalchiavan assumiu no dia 24.6.2016 no lugar do vereador Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 301, de 5 de julho de 2016.

SANÇÃO: **Lei nº 4821, de 5 de julho de 2016 - Decreto nº 7970, de 5 de julho de 2016.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B8 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6672, de 8 de julho de 2016 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 1142, de 8 de julho de 2016.